



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO COREN-RN n.º 019/2021

Aprova a dilação de prazo para entrega do imóvel onde funcionará a nova sede do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o Edital de chamamento público n.º 01/2019 – PAD n.º 09/2019;

CONSIDERANDO o Contrato de Compra e Venda do Imóvel com Permuta n.º 10/2020;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 07/2021 da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Nova Sede do Coren-RN;

CONSIDERANDO a deliberação da 87ª REP realizada em 05 de março de 2021.


DECIDE:

Art. 1º – Aprovar a dilação de prazo para entrega do imóvel onde funcionará a nova sede do Coren-RN, tendo os proprietários até 31/03/2021 para concluir o processo de compra e venda do imóvel.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 23 de março de 2021.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041 –ENF
Conselheiro Secretário